



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 111/2025

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Vertentes Materiais Esportivos Ltda, empresa sediada na Rua Geraldo Passarini, nº 274, bairro: Vila Mendes, CEP.: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Tadeu da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.962.636-55, RG nº MG - 7131951, brasileiro, solteiro, encarregado de transporte, residente e domiciliado em São João Del Rei/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e ulteriores alterações.

Objeto da Contratação:

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
006	Unidade	23	Bola de basquete oficial adulto; Características: 1.1- Revestimento externo em microfibra sem costura; Possuir frisos para melhor aderência; Matrizada (colada); Câmera de butil; Circunferência: 75 - 78cm; Peso: 600 - 650g; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fio de nylon; Referências: Penalty, Salding, Wilson ou equivalente; Garantia:12 meses.	Dalebol Basquete masculino adulto	R\$ 73,80	R\$ 1.697,40
008	Unidade	40	Bola de futsal oficial mirim; Características: Revestimento externo em poliuretano (p.u.); Peso: 300 - 330g; Circunferência: 50 -	Dalebol Futsal 100	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			55cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável. Referências: Penalty, kagiva ou similar Garantia: 12 meses.			
011	Unidade	20	Bola de handebol oficial adulto fem; Características: Revestimento externo em poliuretano (pu); Peso: 325 - 400g;1 Circunferência: 54 - 56cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto costurado. Referências: Penalty suécia h2l, kagiva k2 pró ou equivalente.Garantia: 12 meses.	Dalebol H3L	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
012	Unidade	72	Bola de vôlei; Características: Revestimento externo em microfibra; Peso: 260 - 280g; Circunferência: 65 - 67cm; Câmara de butil; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto matrizado. Referências: Mikasa MVA 300, penalty pró 8.0 ou equivalente. Garantia: 12 meses.	Dalebol Vôlei microfibra	R\$ 74,00	R\$ 5.328,00
015	Unidade	140	Bola futebol campo adulto Características: Revestimento externo em microfibra ou poliuretano (pu); Peso: 400 - 440g; Circunferência: 68 - 70cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios	Dalebol Campo PU	R\$ 54,50	R\$ 7.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

			sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável; Referências: Penalty s11 pró ou equivalente; Garantia:12 meses.			
						Total: R\$ 18.055,40

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 15:

15.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

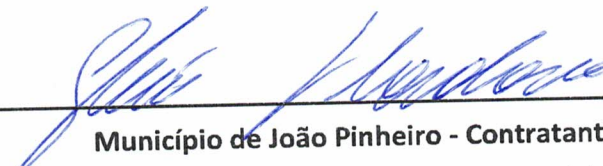
15.3.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.



Município de João Pinheiro - Contratante
Glaucon César Cardoso - Prefeito Municipal

RICARDO TADEU
DA

SILVA:01196263655

Assinado de forma digital
por RICARDO TADEU DA
SILVA:01196263655
Dados: 2025.07.28 15:40:00
-03'00'

Vertentes Materiais Esportivos Ltda
Ricardo Tadeu da Silva- Contratada